



NOTA DE DESAGRAVO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL TOCANTINS vem publicamente desagravar o advogado Dr. **WESLEY SERPA BARBOSA SILVA** – inscrito na OAB/TO sob o nº 9891, em razão dos fatos ocorridos no dia 19 de maio de 2021, nas instalações da **5ª Delegacia de Polícia e 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Palmas/TO, em Taquaralto** – motivados por condutas praticadas pelo **Policia Militar Sargento JOÃO JUNIOR LOPES**, lotado no 6º Batalhão de Polícia Militar, momento em que o Advogado estava no exercício profissional em acompanhamento de cliente preso em suposta situação de flagrante, tendo sido **impedido de falar com o cliente, além de ter contra si proferidas palavras que atentam contra a dignidade da profissão, acompanhadas de condutas ameaçadoras e intimidatórias, atingindo diretamente e pessoalmente a imagem do Advogado diante de várias testemunhas.**

Ressalte-se que o fato ocorreu com a utilização de palavras e expressões que ofendem não só ao colega, mas toda a Advocacia.

Diante do episódio que lamentavelmente restou comprovado na instrução do pedido de desagravo público, a OAB/TOCANTINS, registra e proclama a toda sociedade Tocantinense que a Advocacia do Tocantins não vai se quedar às arbitrariedades e muito menos se curvar diante de frases intimidatórias e injuriosas, aceitando a redução de qualquer direito, em especial, de violação das prerrogativas profissionais.

A OAB/TO não se acovarda diante de qualquer ato que tenha por finalidade intimidar a Advocacia. Em um Estado de Direito, por força do artigo 133 da Magna Carta, a Advocacia é a voz da sociedade, que aperfeiçoa a convivência verdadeiramente democrática.

O autoritarismo revela-se de maneira incontestável quando uma autoridade que represente o Poder Público em quaisquer vertentes entende por violar prerrogativas



profissionais. Afinal, impedindo o livre exercício profissional, atingem de forma direta os Direitos e Garantias destinados à Cidadania. Por isso, tentar calar a Advocacia, é tentar deliberadamente calar a sociedade.

A luta é árdua, contínua e democrática, e ao combater veementemente as Violações de Prerrogativas, a OAB/TO vai além da missão de defesa da Advocacia, representando, ainda, a defesa da observância das Leis e prevalência da Justiça.

Assim, sem destemor e lutando de forma aguerrida contra arbitrariedades, verifica-se que no caso das inúmeras ofensas que originaram este ato de desagravo, o advogado Dr. Wesley Serpa foi vítima de constrangimentos que atingiram de forma intolerável, não apenas a ele, mas toda a Advocacia, estendendo-se também à Sociedade Tocantinense, eis que, não podemos deixar de pontuar que atitudes violentas, arbitrárias e ofensivas devem ser combatidas em todas as circunstâncias, sempre que qualquer cidadão tenha violados seus Direitos e Garantias Constitucionalmente asseguradas.

Assim, externamos contra as condutas do Sargento **JOÃO JUNIOR LOPES**, o nosso mais veemente repúdio, para que possa ter a certeza de que tais práticas não nos levará a recuar e muito menos nos amedrontará, seja com os ataques recebidos ou com quaisquer ameaças nele expressas ou subtendidas.

Dessa forma, reiteramos que continuaremos sempre atuando em defesa do exercício da Advocacia, em defesa da Constituição, das leis, da Justiça e, da própria cidadania, zelando para atuar com o mesmo destemor e dignidade que marcou a postura adotada pelo Dr. Wesley Serpa neste episódio, assim, nos mantendo firmes em nossa missão Constitucional.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins está totalmente solidária com o nobre e digno Advogado, em especial, pela firmeza de suas ações, pelo destemor na defesa e pelo comportamento pautado na educação, respeito e urbanidade que faltou à autoridade policial retribuir. Pelo exposto, ratifica-se, publicamente, o compromisso da OAB/TO de exigir o respeito às



prerrogativas do advogado e advogada, uma conquista da sociedade que não será objeto de quaisquer ato de renúncia ou covardia.

A Advocacia Tocantinense se utiliza desta sessão Pública de Desagravo, para dizer uma vez mais, em alto e bom som, que os advogados e advogadas deste Estado não estão dispostos a tolerar ações deliberadas e voltadas a atingir e violar às suas prerrogativas profissionais, se mantendo atentos e atentas a todos os atos que tenham como finalidade principal ou secundária macular o instrumental sagrado da defesa da cidadania. A Advocacia não é profissão para covardes! A Advocacia Tocantinense não se acovardará jamais! A OAB/TO não se curvará a arbitrariedades!

Palmas-TO, 11 de Agosto de 2021.

GEDEON PITALUGA JUNIOR

Presidente da OAB/TO